

PARECER Nº 1361/2010 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 3/2010.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, visa acrescentar o art.º 14 A na Lei nº 11.154, de 30 de dezembro de 1991, que “dispõe sobre o Imposto sobre Transmissão Inter Vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição”, com objetivo de autorizar o parcelamento, em até 12 parcelas, do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de bens imóveis, ITBI, a fim de aliviar um pouco a carga tributária suportada pelos contribuintes.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 10/10/10.

Adilson Amadeu - PTB

Arselino Tatto - PT

Aurélio Miguel – PR

Donato - PT

Gilson Barreto - PSDB